



Folhas nº 22
Processo nº 067
Rubrica nº [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

MINUTA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 176/2024

PROCESSO ADM Nº 67/2025
PROCESSO ADM INICIAL Nº 168/2024

MINUTA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 176/2024, QUE TEM COMO PARTE O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, nº 04, Bairro Novo Alto Alegre, CEP nº 65.398-000, e a Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº _____, Telefone nº _____, e-mail: _____, neste ato denominado **CONTRATADO** representado por seu proprietário _____, portador do RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 176/2024, decorrente da Inexigibilidade, Processo de origem nº 168/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº 176/2024-PMAAP, decorrente da Inexigibilidade, Processo de origem nº 168/2024, objeto: Contratação de Empresa Especializada para a promoção de demandas administrativas e/ou judiciais que viabilizem a limitação do montante das retenções efetuadas pela Receita Federal junto ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM e regularização das pendências tributárias do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RAZÕES.

2.1. Em razão da solicitação da Contratada e anuência da Contratante, as partes, de comum acordo, reconhecem que a rescisão do contrato se faz necessária em razão da existência de pendências documentais/administrativas por parte da Administração Pública, as quais inviabilizam a continuidade da prestação dos serviços. Dessa forma, a rescisão ocorre sem



Folhas nº 23
Processo nº 067
Rubrica nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

prejuízo para ambas as partes, resguardando o interesse público e a segurança jurídica da relação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS PARA O MUNICÍPIO

3.1. Fica expressamente acordado que a presente rescisão não gera qualquer ônus financeiro ao CONTRATANTE, não havendo incidência de multas, indenizações ou qualquer outra forma de ressarcimento por parte da Administração Pública em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO INTEGRAL

4.1. A CONTRATADA declara, de forma irrevogável e irretratável, que nada mais tem a pleitear da CONTRATANTE a qualquer título, dando plena, rasa e geral quitação, comprometendo-se a não ajuizar, no presente ou no futuro, qualquer ação judicial ou extrajudicial visando ao recebimento de valores decorrentes do contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré (MA), _____ de _____ de XXXX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA



Folhas nº 24
Processo nº 067
Rubrica nº P

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____